



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocds200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.167/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.113.684/0001-63, com sede à Rua Sebastião Maurício, 87, Jd. Edith, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Joaquim da Silva Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 828.007.079-68.

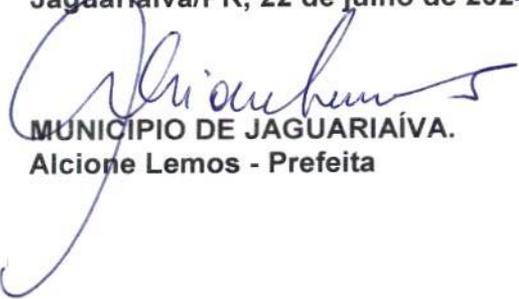
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 113 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima do contrato administrativo 1.167/23 e Processo Administrativo n.º 8331/2024, de 18/06/2024, adita-se o contrato principal para:

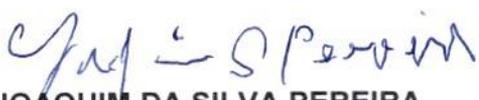
- Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, **a partir de 19/06/2024 até 19/06/2025.**
- Valor anual estimado: R\$. 49.601,11 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Onze Centavos), valor devidamente corrigido pelo índice INPC-IBGE, no percentual de **3,33565%**.

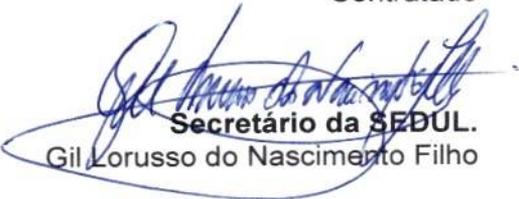
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Alcione Lemos - Prefeita


JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
JAGUARIAÍVA - ME.
Contratado


Secretário da SEDUL.
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Testemunhas:

